

PUBLICADO

Extrema, 18 / 03 / 2020

LEI Nº 4.169

DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**“Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências.” –
PRAÇA JACYRO PICONE.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“PRAÇA JACYRO PICONE”**, a praça localizada no Bairro Fazenda do Matão, defronte à Unidade Básica de Saúde (UBS), em área de Espaço Livre de Uso Público (ELUP), com 1.071,05 m² (mil e setenta e um virgula zero cinco metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

